PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.431, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Denominando de João Lopes da Silva, o Posto da Guarda Municipal do Distrito de Igaraí.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de agosto de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 037/2004, de autoria do Vereador Jair Fructo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Posto da Guarda Municipal do Distrito de Igaraí, passa a denominar-se: **Posto da Guarda Municipal "João Lopes da Silva".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de agosto de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica